



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PORTARIA Nº 016/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, para os diversos cargos da Câmara Municipal de Durandé/MG e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela LOM do Município, REGIMENTO INTERNO e Resolução da Câmara Municipal de Durandé/MG, e;

CONSIDERANDO que a Câmara M. de Durandé/MG não possui atualmente nenhum servidor efetivo no quadro de servidores.

CONSIDERANDO que o meio legal para provimento de cargos públicos no Município de Durandé/MG deve obedecer aos ditames legais, no caso, por concurso público;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal possui entre suas atribuições o controle externo com obrigação de fiscalizar o Poder Executivo Municipal, deve primar pela gestão eficiente e imparcial quanto a escolha de servidores para provimentos de cargos dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023 para provimento de diversos cargos e vagas na Câmara Municipal de Durandé/MG, a qual será composta pelos **membros** abaixo nomeados:

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000
Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

- 1-Sirlei Guerra de Paiva
- 2-Luciano Miranda Pereira
- 3-Izabel Cristina Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto a empresa contratada para elaboração e organização do concurso.

Art. 3º - A Comissão terá ainda a responsabilidade de fazer cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo Único - Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos sem ônus para o erário municipal, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé/MG, 11 de agosto de 2023.

Carlos Renato Schuenck

Presidente

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000
Durandé- MG.